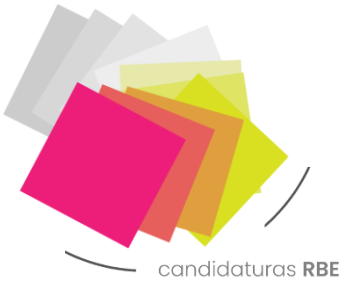

Aviso de abertura

Redes concelhias

Enquadramento

A cooperação entre as bibliotecas escolares e as bibliotecas públicas é um dos princípios que orientam a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) desde o seu lançamento. O incentivo e o apoio à criação e desenvolvimento de redes concelhias, por parte da RBE, tem congregado e articulado esforços e recursos, que se traduziram, ao longo dos anos, em múltiplas práticas de trabalho colaborativo na área da gestão de bibliotecas e da promoção da leitura e das literacias.

Estas redes têm contribuído para a melhoria dos serviços prestados às comunidades, através da rentabilização de recursos, da organização de serviços partilhados, do desenvolvimento de iniciativas conjuntas e do reforço da presença em linha. A sua consolidação exige, contudo, uma cooperação continuada entre as entidades envolvidas, capaz de responder às necessidades dos diferentes públicos e às especificidades de cada território.

O desenvolvimento tecnológico acelerado que caracteriza a contemporaneidade constitui um desafio para as bibliotecas e para as redes locais, nomeadamente no que respeita à prestação de mais e melhores serviços digitais. Para que tal seja possível, importa reforçar a capacidade das redes concelhias para disponibilizarem serviços articulados, acessíveis e diversificados, tanto presencialmente como em linha, assegurando a sua continuidade e sustentabilidade, sendo, para isso, fundamental o envolvimento das autarquias, das escolas e de outros parceiros em todo o processo.

Assim, com o objetivo de implementar uma política de atuação que possibilite a evolução diferenciada das redes locais em função das especificidades próprias de cada território, a RBE lança, no ano letivo de 2026-2027, uma nova edição da candidatura *Redes concelhias*, vocacionada para a criação de novas redes de bibliotecas ou melhoria das existentes, capaz de conglomerar os esforços e energias das várias entidades que nelas figuram, através de projetos desenvolvidos em parceria, que contribuam para o reforço da cooperação interinstitucional, a partilha de recursos e a qualificação dos serviços prestados às comunidades.

Elegibilidade

São elegíveis os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, do subsistema de ensino público, integrados na RBE, que apresentem projetos elaborados em parceria com outros agrupamentos ou escolas não agrupadas, autarquias/ bibliotecas municipais, centros de formação, instituições do ensino superior, associações culturais e outras instituições.

Requisitos de candidatura

A candidatura deve assumir uma das seguintes modalidades:

a) **criação de redes concelhias**: projetos que visem estabelecer ou formalizar estruturas de cooperação entre bibliotecas escolares, bibliotecas públicas e outras instituições de um mesmo concelho, promovendo a organização de serviços partilhados, a articulação de recursos e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas;

b) **melhoria de redes concelhias existentes**: projetos destinados a consolidar ou qualificar redes já constituídas, através do aperfeiçoamento da sua organização, da melhoria dos serviços prestados, do reforço da partilha de recursos e do desenvolvimento da sua presença digital.

Financiamento

O apoio financeiro a atribuir às propostas selecionadas terá um **limite máximo de 4000,00 EUR** (quatro mil euros), destinados à aquisição de equipamento informático, serviços e software.

A afetação de recursos materiais ao projeto deve ser equacionada numa lógica de suporte às ações que se pretendem desenvolver, sendo tais recursos entendidos como um meio e não como um fim.

Procedimento de candidatura

As escolas sede de agrupamento ou escolas não agrupadas deverão preencher e submeter o formulário de candidatura, a partir da Área de trabalho da RBE, disponível em WWW: <https://rbe.mec.pt/np4/area-de-trabalho.html>, e partilhar a documentação complementar solicitada.

Independentemente do número de organismos envolvidos, a candidatura terá de ser formalizada por uma única escola, sendo a coordenação da proposta assumida pelo respetivo professor bibliotecário.

Não serão objeto de análise as candidaturas que não partilhem a documentação complementar, nos termos e prazos estabelecidos.

Prazo

O procedimento de candidatura decorre entre o dia 26 de outubro e as 18h00 do dia 20 de novembro de 2026.

Critérios de seriação

As propostas serão selecionadas de acordo com a qualidade global dos projetos apresentados e o seu contributo para a criação ou melhoria das redes concelhias de bibliotecas, que proporcionem a otimização efetiva da qualidade dos serviços prestados aos utilizadores das instituições envolvidas.

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

a) qualidade e pertinência das propostas: diagnóstico; adequação dos objetivos e

das prioridades de intervenção; coerência e exequibilidade e contributo para a melhoria dos serviços prestados;
b) cooperação e sustentabilidade: envolvimento das entidades parceiras; clareza na definição dos respetivos contributos e responsabilidades; condições previstas para assegurar a continuidade dos serviços e soluções implementados;
c) adequação tecnológica e financeira dos projetos: pertinência dos equipamentos, serviços e software propostos face aos objetivos do projeto; adequabilidade e cofinanciamento do orçamento apresentado;
d) presença digital e serviços em linha: acessibilidade, organização e atualização dos conteúdos, facilidade de navegação e diversidade dos serviços disponibilizados, nas candidaturas de melhoria de redes; adequação do projeto de presença digital, nas candidaturas de criação de novas redes;
e) indicadores de bom funcionamento e gestão da biblioteca:

1. afetação de uma verba anual para funcionamento da biblioteca e atualização do fundo documental;
2. aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar*, 2025-2026;
3. atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento ou escola não agrupada (*Base de dados 2026*);
4. participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico.

Resultados da candidatura

A lista das escolas selecionadas será divulgada no portal da RBE, a partir do dia 29 de janeiro de 2027.

Posteriormente, estas escolas receberão da RBE um parecer técnico relativo à implementação do programa e à execução do financiamento atribuído.

Informações

Mais informações sobre o procedimento de candidatura poderão ser solicitadas, por correio eletrónico, para candidaturas.rbe@eduqa.pt.